



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6704/2017

*“Prorroga o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela, referente ao pagamento do IPTU - Exercício de 2017”.*

*FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos Contribuintes dilação de prazo para o pagamento da parcela única, primeira e segunda parcelas, referentes ao IPTU – Exercício de 2017.*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo final para o pagamento da cota única do IPTU - Exercício de 2017, com vencimento em data de 10 de janeiro de 2017, com o respectivo desconto de 20% (vinte por cento), para o dia 30 de janeiro de 2017.*

*Artigo 2º - Fica prorrogado o prazo final para o pagamento da primeira parcela do IPTU - exercício de 2017, com vencimento em 10 de janeiro de 2017 para o dia 30 de janeiro de 2017; e da segunda parcela do IPTU - exercício de 2017, com vencimento em data de 10 de fevereiro de 2017 para o dia 23 de fevereiro de 2017.*

*Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento, respectivamente.*

*Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 04 de janeiro de 2017.*

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*